

**EDITAL Nº 003/2019**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DA UCEFF**

O diretor geral da UCEFF FACULDADES CHAPECÓ/SC, Senhor Leandro Sorgato, faz saber aos interessados que, encontram-se abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa de Estágio Obrigatório Interno da UCEFF**:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela comissão organizadora do processo seletivo de estágios da UCEFF.
- 1.2 O programa de estágio ao qual se refere este Edital será desenvolvido no âmbito da IES (UCEFF) e tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de realização de estágio obrigatório.
- 1.3 O processo seletivo de estagiários destina-se ao preenchimento do número de vagas pré-estabelecidas neste Edital.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1 O número de vagas do Estágio Obrigatório Interno, foi definido de acordo com a área de atuação de cada curso, e os candidatos classificados ocuparão as vagas ofertadas conforme descrito no quadro abaixo:

CURSO DE GRADUAÇÃO	Nº DE VAGAS
Engenharia Civil	3
Engenharia Mecânica	3
Engenharia Elétrica	3
Engenharia Ambiental e sanitária	3
Engenharia de produção	3
Arquitetura e Urbanismo	3
Administração	10

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.2 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **18 de fevereiro de 2019 a 08 de março de 2019**.

- 3.3 Os documentos solicitados para inscrição deverão ser protocolados na Central de atendimento ao acadêmico (CAA) da Uceff faculdades no Campus Palmital a partir do dia **04 de março de 2019 até as 21h30min do dia 08 de março de 2019**.
- 3.4 Poderão se inscrever no processo de seleção, os candidatos que estejam devidamente matriculados na disciplina de estágio do seu curso de graduação.
- 3.5 O(A) candidato(a) deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir a jornada semanal de 20 horas, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido e as atividades da área.
- 3.6 **A inscrição será feita mediante o preenchimento e encaminhamento dos seguintes documentos:**
  - a) **Formulário de inscrição em modelo próprio**, conforme Anexo I em uma via impressa devidamente preenchida e assinada, com síntese do pré-projeto de estágio compatível com o plano de ensino do curso que deve ser entregue na Central de atendimento ao acadêmico (CAA) juntamente com a proposta do projeto de estágio, seguindo as normas da ABNT, conforme anexo II
  - b) **Assinalar termo de aceite do acompanhamento do coordenador como professor orientador** - conforme solicitado no formulário de inscrição;

#### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos aprovados se dará por meio da análise do preenchimento de todos os requisitos da inscrição e da avaliação dos pré-projetos enviados.
- 4.2 A avaliação dos pré-projetos será feita por uma comissão de avaliação formada pelos coordenadores dos cursos da UCEFF.
- 4.3 Serão observados como critérios de avaliação pela banca examinadora: o tema da pesquisa, o cronograma de atividades, atendimento das normas ABNT, conveniência dos materiais e demais recursos do laboratório.
- 4.4 Serão classificados os pré-projetos que responderem de modo mais satisfatório ao subitem 4.3 deste Edital.
- 4.5 Os resultados dos candidatos classificados serão divulgados no dia **15/03/2018** no site da Uceff faculdades [www.uceff.edu.br](http://www.uceff.edu.br) a partir das 13:30 horas.

#### 5. DO ESTÁGIO

- 5.1 As atividades do estágio serão desenvolvidas internamente nos laboratórios de pesquisa e desenvolvimento da instituição.
- 5.2 O estágio terá carga horária de 20h semanais e no máximo 6h diárias, o mesmo deverá ser realizado durante 1 semestre, atendendo os prazos para entrega final da documentação.
- 5.3 O turno do estágio será definido em conformidade com a disponibilidade de horário da Uceff faculdades a partir das 13h30min às 22h30min e do aluno, sem interferência no horário escolar.
- 5.4 O projeto de estágio deverá ser desenvolvido com os materiais já existentes nos laboratórios.
- 5.5 Os estagiários no exercício de suas funções estarão sob a supervisão do professor orientador de estágio.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 Os casos omissos serão decididos pela Direção de Ensino de Graduação, ou pela coordenação do curso da área desenvolvida no estágio.
- 6.2 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação listada nos subitens do item 3.6 no ato da inscrição será automaticamente desclassificado(a).
- 6.3 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

Chapecó/SC, 18 de fevereiro de 2019.



**Leandro Sorgato**  
**Diretor Geral**